

**LEI 425/2018, 06 de março de 2018**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DIEGO GONDIM FEITOSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO, a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do magistério público efetivos do Município no percentual de 6,81 % (seis virgula oitenta e um por cento) sobre o salário base.

**Art. 2º-** Servirá de recurso para atender a despesa de que trata a presente lei, a adoção orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. (Alterado pela Emenda Modificativa N° 001/2018).

**Art. 3º-** Os efeitos desta lei retroagirão a janeiro do presente ano.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE), em  
09 de março de 2018.



**DIEGO GONDIM FEITOSA**  
**Prefeito Municipal**